



1

DELIBERAÇÃO Nº 1297

29 de agosto de 2018

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10690/2016	Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon	4545	Florianópolis	Restante do Horário
I-13021/2018	A. Angeloni & Cia Ltda	5601	Florianópolis	Ausência
I-11739/2017	Piaia e Sanssanovicz Ltda ME	8198	Xaxim	Ausência
I-13094/2018	Segala & Guimarães Ltda ME	8295	Maravilha	Ausência
I-11751/2017	Farmácia Roseli Ltda	8946	Palhoça	Restante do Horário
I-13081/2018	Farmácia São Gerônimo Ltda ME	10679	Caxambu do Sul	Sem RT
I-13088/2018	SR Empreendimentos Farmacêuticos Ltda EPP	11960	Pinhalzinho	Restante do Horário
I-12986/2018	CRM Produtos Farmacêuticos Ltda – ME	12080	Itapema	Ausência
I-12967/2018	Farmácia AP Eireli EPP	12699	Blumenau	Ausência
I-13160/2018	Farmácia Drogazul Ltda ME	14217	Brusque	Sem RT
I-13122/2018	Comércio de Medicamentos Brair Ltda	14795	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa de um (01) salário mínimo, o correspondente a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12128/2017	Segala & Guimarães Ltda ME	8295	Maravilha	Ausência

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de um (01) salário mínimo, o correspondente a R\$ 954,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

2

(novecentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, ao estabelecimento abaixo relacionado, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12950/2018	J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP	11154	Araranguá	Ausência

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/71, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3820/60, Lei 13021/14 e na Lei 5991/73:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13093/2018	Usimed Tubarão Cooperativa de Usuários de Ass. em Saúde	6298	Braço do Norte	Restante do Horário
I-13123/2018	Serviço Social da Indústria – SESI Farmácia	6726	Joinville	Restante do Horário
I-12988/2018	J G Medicamentos Ltda ME	8698	Florianópolis	Restante do Horário
I-13090/2018	Farmácias Santé Ltda	12897	Coronel Freitas	Restante do Horário
I-13092/2018	Fcia e Drogaria Santiago Ltda ME	14723	Balneário Rincão	Sem RT

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960, Lei 13.021/2014 e na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12898/2018	Beneficência Camiliana do Sul	613	Concórdia	Ausência
I-13089/2018	De Conto & Piran Ltda	7592	Coronel Freitas	Restante do Horário
I-13127/2018	Vittaderme Drogaria e Farmácia de Manipulação Ltda ME	8185	Içara	Ausência
I-13162/2018	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	9429	Balneário Camboriú	Restante do Horário
I-13082/2018	Nivaldo Michels ME	9683	São Domingos	Sem RT
I-13161/2018	Dimed S/A – Distribuidora de Medicamentos	9983	Itapema	Restante do Horário
I-13019/2018	Drogaria PH Farma Ltda ME	14265	Palhoça	Ausência
I-13163/2018	Município de Rio das Antas – PA	54502	Rio das Antas	Ilegal

Artigo 6º – Baixar em diligência e conceder prazo de sessenta (60) dias para a regularização da farmácia da Prefeitura Municipal abaixo relacionada:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13136/2018	IDEAS – Instituto de Desenvolvimento Ensino e	15104	Florianópolis	Ilegal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

3

Assistência a Saúde

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo I-13125/2018, instaurado em desfavor da empresa Meurer & Meurer Ltda ME (inscrição 3942), com endereço na Rua Luiz Franzoi nº 278, Margem Esquerda, no município de Gaspar/SC, devido o estabelecimento se encontrar aberto ao público e sem farmacêutico responsável técnico às sextas após as 18h. Assim, a fiscalização do CRF/SC deve fazer mais uma inspeção a fim de confirmar se o estabelecimento continua aberto após o horário registrado junto ao CRF/SC.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo I-13128/2018, instaurado em desfavor da empresa J.B.P. Varela & Cia Ltda EPP (inscrição 4778), com endereço na Avenida Sete de Setembro nº 1896, Centro, no município de Araranguá/SC, devido a ausência do farmacêutico responsável técnico João Batista Paulo Varela, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário do RT.

Artigo 9º – Baixar em diligência o processo I-13159/2018, instaurado em desfavor da empresa Agatha Cristina Anselmo da Silva Gaya ME (inscrição 8231), com endereço na Avenida do Estado nº 1690, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, devido a ausência da farmacêutica responsável técnica Agatha Cristina Anselmo da Silva Gaya, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário da RT.

Artigo 10 – Baixar em diligência o processo I-13158/2018, instaurado em desfavor da empresa Drogeria Municípios Ltda ME (inscrição 12741), com endereço na Rua Angelina nº 380, Bairro dos Municípios, no município de Balneário Camboriú, devido a ausência da farmacêutica responsável técnica Lisiane Moro João, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário da RT.

Artigo 11 – Baixar em diligência o processo I-12998/2018, instaurado em desfavor da empresa Cooperativa de Produção e Abastecimento do Vale do Itajaí (inscrição 12331), com endereço na Rua Amazonas nº 3000, Garcia, no município de Blumenau, devido a ausência da farmacêutica responsável técnica Trycia Caroline Carini Razera, para que a fiscalização do CRF/SC faça mais uma inspeção no horário da RT.

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo I-13121/2018, instaurado em desfavor da empresa Drogeria e Farmácia Santa Clara Ltda ME (inscrição 8808), com endereço na Rua Albano Schmidt nº 912, Boa Vista, no município de Joinville/SC, devido o estabelecimento se encontrar aberto ao público e sem farmacêutico responsável técnico às quartas após as 18h. Assim, a fiscalização do CRF/SC deve fazer mais uma inspeção a fim de confirmar se o estabelecimento continua aberto após o horário registrado junto ao CRF/SC.

Artigo 13 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de um salário mínimo, o correspondente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), à empresa abaixo relacionada que não apresentou defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-12932/2018	Farmácia de Manipulação Quinta Flor Ltda ME	13689	Xaxim	Ausência

Artigo 14 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

4

3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:


Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13168/2018	Drogaria Gaivota Ltda ME	5231	Balneário Gaivota	Sem RT
I-13063/2018	Farmácia Mabagheti Ltda ME	9175	Guaramirim	Sem RT
I-13091/2018	Dagostini Empreendimentos Farmacêuticos Ltda ME	11188	Saudades	Restante do Horário
I-13037/2018	Raia Drogasil S.A.	13501	Criciúma	Restante do Horário
I-13116/2018	Raia Drogasil S.A.	14081	São José	Ausência
I-13023/2018	J e G Comércio de Medicamentos Ltda – ME	14608	Mafra	Restante do Horário
I-13164/2018	EJ Farmácia Ltda	14976	Porto União	Ilegal
I-13022/2018	Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda	14999	Mafra	Ilegal

Artigo 15 – Homologar a decisão da diretoria que em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2018 aplicou a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), às empresas abaixo relacionadas que não apresentaram defesa do auto de infração:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-13165/2018	Município de Mafra – Farmácia Básica de Mafra	2143	Mafra	Sem RT
I-12954/2018	Farmácia Bom Jesus Ltda ME	8083	Bom Jesus	Ausência
I-13131/2018	Raia Drogasil S.A.	12308	Joinville	Restante do Horário
I-13064/2018	Raia Drogasil S.A.	12337	Jaraguá do Sul	Restante do Horário
I-13132/2018	Raia Drogasil S.A.	12420	Blumenau	Restante do Horário
I-13115/2018	Charles Schveppe & Cia Ltda ME	14298	Governador Celso Ramos	Sem RT

Artigo 16 – A Plenária deliberou pela retirada de pauta do processo I-12867/2018, instaurado em desfavor de J.B. de Souza ME (inscrição 14640), com endereço na Avenida Getúlio Vargas nº 180, Centro, no município de Araranguá/SC. Na Reunião Plenária de 06/07/2018, o processo foi multado AD REFERENDUM, devido ao fato da empresa não ter encaminhado defesa para este processo, em conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 7º. da Resolução 566 de 06 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia. O Conselheiro Arani Schroeder solicitou vistas ao processo.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.


Karen Berenice Denez
Presidente do CRF-SC